

## FLUXOGRAMA DE PROJETO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

<b>Para a apresentação de curso novo ou reoferta:</b>	
<b>1</b>	A Comissão de Curso, por meio de seu coordenador, enviará o projeto para apreciação do colegiado de graduação envolvido;
	<b>Observação:</b> <i>participando mais de um colegiado na estruturação do curso, deverá seguir o mesmo trâmite nos demais, e se envolver mais de um Centro de Estudos, idem.</i>
<b>2</b>	O colegiado de curso emitirá parecer e encaminhará para aprovação no respectivo Conselho de Centro;
<b>3</b>	O diretor do Centro de Estudos encaminhará o Projeto de Curso à Direção de Campus para anuência;
<b>4</b>	A direção de Campus encaminhará o Projeto de Curso à Diretoria de Pós-Graduação na PROPG ( <b>até a data limite estabelecida no calendário anual da PROPG</b> ), que providenciará a tramitação do Projeto nas instâncias superiores;
<b>5</b>	A Diretoria de Pós-Graduação encaminhará o Projeto de Curso para análise da planilha financeira à PROAF, que, por meio de sua Diretoria de Orçamento e Finanças, emitirá parecer circunstanciado sobre a planilha;
<b>6</b>	A PROAF enviará o Projeto à PROPG para encaminhamentos;
<b>7</b>	A Diretoria de Pós-Graduação encaminhará o Projeto de Curso ao Conselho de Administração (CAD) para aprovação orçamentária e financeira do projeto, e para análise e parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
<b>8</b>	Aprovado no CAD e na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, o projeto será pautado para aprovação final no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
<b>9</b>	Uma vez aprovado pelo CEPE, o projeto retornará à PROPG, para registro inicial;
<b>10</b>	O Pró-Reitor da PROPG comunicará o Coordenador do Curso sobre a aprovação (ou não) do Projeto. Cópia da Resolução de aprovação do curso também deverá ser remetida à Diretoria de Campus e Diretoria do Centro de Estudos respectivos.
	<b>Observação:</b> O curso de pós-graduação só iniciará suas atividades de ensino após a aprovação pelo CEPE.